Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Decreto n.º 2.155, de 13 de abril de 1982.

Abre crédito Suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4.º, da Lei n.º 1.828, de 25.11.81, e 1.829, de 25.11.81,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, montante de Cr\$860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordi nados

0201.03000000.000 - Administração e Planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070430.000 - Organização e Modernização Administrativa

0201.03070432.008 - Reequipamento da Assessoria do Gabinete do Prefeito

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subor dinados

0801.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0801.11070000.000 - Administração

0801.11073630.000 - Promoção do Turismo

0801.11073632.102 - Manutenção do Gabinete do Secretário

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo l.º a redução nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0702 - Aplicação de recursos em Projetos Vin culados

0703.09000000.000 - Energia e Recursos Minerais

0703.09400000.000 - Programas Integrados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

0703.09401830.000 - Programação Especial 0703.09401831.058 - Execução do Frograma de Mobilização Energética

Artigo 3.º - Fica reajustado para menor o que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1982/1984, par te relativa ao exercício de 1982, como segue:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação Unidade Orçamentária - 0703 - Aplicação de Recursos em Projetos Vinculados

Projeto 1.058 -

01 - Aplicação de recursos em Projetos Vinculados......Cr\$860.000,00

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1982.

no João Frantz Prefeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Secretário Municipal da Administração